

Demonstrações Financeiras
HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
(CNPJ nº 49.974.540/0001-65)
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 31 de dezembro de 2023
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ nº 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administradora do
HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, assim como, o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado** em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 04 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 04 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2023, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de um fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e do resultado de suas operações para o período de 04 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização dos direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre o balanço patrimonial. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria sobre a posição patrimonial e financeira.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 1º de abril de 2024

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

Ativo	Qtde	31.12.2023	% Sobre o PL
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)		3.058	16,44
Disponibilidades		3.058	16,44
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)		76	0,41
Títulos público		50	0,27
Notas do tesouro nacional - NTN-B	11	50	0,27
Cotas de fundos de investimento		26	0,14
Santander Renda Fixa Ref DI TP Premium FIC FI	700	26	0,14
Direitos creditórios (Nota 6)		19.988	107,45
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)		3.037	16,33
Direitos creditórios a vencer	1.120	3.037	16,33
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)		16.951	91,12
Direitos creditórios a vencer	2.521	16.589	89,17
Direitos creditórios vencidos	262	376	2,02
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.c)		(14)	(0,08)
Outros valores a receber		1	0,01
Despesas antecipadas		1	0,01
Total do ativo		23.123	124,30
Passivo			
Valores a pagar		4.520	24,30
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.d)		2.672	14,36
Taxa de cobrança		1.813	9,75
Taxa de gestão (Nota 12.a)		13	0,07
Taxa de consultoria		12	0,07
Taxa de custódia		8	0,04
Taxa de administração (Nota 12.a)		2	0,01
Total do passivo		4.520	24,30
Patrimônio líquido		18.603	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		23.123	124,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

	04.04.2023
	a 31.12.2023
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios	4.970
Rendas com direitos creditórios	4.985
(-) Provisão para perdas no valor recuperável	(15)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	134
Títulos públicos	2
Receitas	2
Cotas de fundos de investimento	132
Reconhecimento de ganhos	132
Despesas	(2.229)
Taxa de cobrança	(1.812)
Taxa de consultoria	(167)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(120)
Taxa de auditoria e custódia	(58)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(44)
Taxa de fiscalização CVM	(21)
Despesas do sistema financeira	(7)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	2.875

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	04.04.2023
	a 31.12.2023
Patrimônio líquido no início do período (Nota 10.b)	1.000
Emissão inicial representada por: 1.000,000000 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	1.000
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	2.875
Cotas emitidas (Nota 10.b)	18.917
Representado por: 20.176,221582 cotas	18.917
Cotas amortizadas (Nota 10.c)	(4.189)
Patrimônio líquido no final do período	18.603
Representado por: 21.176,221582 cotas a R\$ 878,465858 cada	18.603

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto**Período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023**

(Em milhares de reais)

	04.04.2023
	a 31.12.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	2.875
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
Resultado com direitos creditórios	(4.985)
Resultado com cotas de fundos	(132)
Resultado com títulos públicos	(2)
Provisão para perdas no valor recuperável	15
(=) Resultado ajustado	(2.229)
Variação de ativos e obrigações	
Direitos creditórios	(12.346)
Cotas de fundos de investimento	106
Títulos públicos	(48)
Outros valores a receber	(1)
Taxa de cobrança	1.813
Taxa de gestão	13
Taxa de consultoria	12
Taxa de custódia	8
Taxa de administração	2
Caixa líquido das atividades operacionais	(12.670)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	19.917
(-) Cotas amortizadas	(4.189)
Caixa líquido das atividades de financiamento	15.728
Variação de caixa e equivalentes de caixa	3.058
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	3.058
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	3.058

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

1. Contexto operacional

O **HT3 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado** (“Fundo”), foi constituído em 14 de março de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios, nos termos da política de investimento descrita no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 01 de abril de 2024 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

A resolução emitida, mas ainda não adaptada até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a ICVM Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R\$ 3.058, e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31.12.2023		Faixa de vencimento
	Qtde	Valor de mercado	
Títulos públicos federais	11	50	Acima de 1 ano
Notas do tesouro nacional - NTN-B	11	50	
Cotas de fundos de investimento	700	26	
<u>Renda fixa</u>			
Santander Renda Fixa Ref DI TP Premium FIC FI (a)	700	26	
Total	711	76	

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

- a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** ("Santander FIC FI"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Santander FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2023 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de janeiro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo apropriou as seguintes receitas com os ativos acima mencionados:

	04.04.2023
	a 31.12.2023
Títulos e valores mobiliários	
Títulos públicos federais	2
Cotas de fundos de investimento	132
Total	134

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por serem originados de operações realizadas entre cedentes, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil, de serviços em geral e do setor público.

(i) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

a. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2023

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	PDD Total
De 0 a 30 dias	2.780	-	2.780	-
De 31 a 60 dias	19	-	19	-
De 61 a 90 dias	18	-	18	-
De 91 a 120 dias	17	-	17	-
De 121 a 365 dias	120	-	120	-
Acima de 365 dias	83	-	83	-
Total	3.037	-	3.037	-

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

b. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2023

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	PDD Total
De 0 a 30 dias	15.382	376	15.758	(12)
De 31 a 60 dias	837	-	837	(1)
De 61 a 90 dias	267	-	267	(1)
De 91 a 120 dias	68	-	68	-
De 121 a 365 dias	35	-	35	-
Total	16.589	376	16.965	(14)

(ii) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias

Em 31 de dezembro de 2023

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	PDD Total	Taxa média (%) a.a.
CCB Pré Digital	886	227	-	227	-	50,43%
Duplicata	3.017	19.399	376	19.775	(14)	64,22%
Total	3.903	19.626	376	20.002	(14)	

(iii) Maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2023

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	PDD Total
Devedor 1	78	2.806	-	2.806	-
Devedor 2	14	2.719	-	2.719	-
Devedor 3	2	1.596	-	1.596	-
Devedor 4	27	796	-	796	(4)
Devedor 5	3	604	-	604	-
Devedor 6	6	556	-	556	-
Devedor 7	6	441	-	441	-
Devedor 8	3	279	-	279	-
Devedor 9	14	242	-	242	-
Devedor 10	1	191	-	191	-
Demais devedores	3.749	9.396	376	9.772	(10)
Total	3.903	19.626	376	20.002	(14)

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

(iv) Movimentação dos direitos creditórios

<u>Direitos creditórios</u>	<u>04.04.2023 a 31.12.2023</u>
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	117.621
Liquidação de direitos creditórios	(105.276)
Rendas com direitos creditórios	4.985
<u>Direitos creditórios a identificar</u>	<u>2.672</u>
Saldo final	20.002

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) Ser representado por duplicatas, NF-e, CT-e, CCI, CCE, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de aluguel diversos, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), recebíveis de cartão de crédito, notas comerciais, CPR, CRI, CRA e ordem de serviço; e
- (ii) Ter valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).

Não são aplicáveis as regras e prazos acima dispostos quando se tratar de confissão de dívida uma vez que não se trata de nova cessão e sim renegociação de direitos creditórios já cedidos.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios vencidos na data da cessão.

Sem prejuízo dos critérios de elegibilidade previstos acima, os direitos creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes condições de cessão, considerada proforma a cessão a ser realizada:

- (i) Para a realização das cessões, cada cedente deverá assinar previamente o contrato de cessão para o Fundo; e
- (ii) O contrato de cessão deverá ser assinado pelo representante legal da cedente, com poderes suficientes e bastante para realizar as cessões, ou possuir poderes outorgados pela cedente para essa finalidade.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

c) Provisão para perdas

Movimentação da provisão para perdas

	04.04.2023 a 31.12.2023
<u>Provisão para perdas</u>	
Saldo inicial	-
(Constituição) de provisão para perdas	(14)
Saldo final	(14)

d) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no valor de R\$ 2.672 apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, quaisquer cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada cedente, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada cedente, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores, pelos respectivos cedentes ou por eventuais garantidores, conforme o caso.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Flutuação de preços dos ativos: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Risco de crédito

Ausência de garantias: As aplicações no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, da consultora especializada, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a administradora, a gestora, a consultora especializada e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração em ativos financeiros: É permitido ao Fundo, durante os primeiros 90 (noventa) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) de sua carteira, diretamente ou indiretamente, aplicado em ativos financeiros. Após esse período, o investimento em ativos financeiros poderá representar no máximo 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos, se os devedores dos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração em devedores e nos cedentes: O Fundo poderá extrapolar os limites de concentração definidos no regulamento, assim existe a possibilidade de alocar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em direitos creditórios devidos por um mesmo devedor ou cedente, nos termos do disposto no artigo 40-A, §4º, inciso II, da Instrução CVM nº 356/01. Poderá haver a exposição da carteira do Fundo à limite em poucos devedores e cedentes. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de não performance dos direitos creditórios (à performar): O Fundo poderá ter concentração de até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, §8º, da Instrução CVM nº 356/01, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora. Para que referido direito de crédito exista e seja exigível, é imprescindível que o cedente cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e consequentemente prejuízos ao Fundo.

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais para os cotistas.

Cobrança judicial e extrajudicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. Ainda, os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo ou dos cotistas. A administradora, a gestora, a consultora especializada, o agente de cobrança e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Pré-pagamento e renegociação dos direitos creditórios: O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo respectivo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação do empréstimo, por exemplo, a alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de determinado direito creditório cedido podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição pelo Fundo, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados até seu vencimento, podendo resultar na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de liquidez

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, nos termos do regulamento. Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (a) ao

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

vencimento dos direitos creditórios cedidos e pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) a Amortização das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Nas três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Patrimônio líquido negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios

Originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios oriundos de operações entre cedentes e devedores e que sejam elegíveis nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, conforme o suplemento de cada série e classe de cotas subordinadas mezanino; e (b) ao interesse dos cedentes em ceder direitos creditórios ao Fundo.

Riscos operacionais

Interrupção da prestação de serviços de cobrança – O agente de cobrança foi contratado para efetuar a cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos. Caso, por qualquer motivo, o agente de cobrança deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo agente de cobrança. Ainda, poderá haver aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderiam afetar negativamente a rentabilidade das cotas.

Falhas de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do agente de cobrança poderá acarretar um menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo.

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos: Todos os recursos decorrentes da liquidação dos direitos creditórios cedidos serão recebidos diretamente na conta de arrecadação. Os valores depositados na conta de arrecadação serão transferidos diariamente para a conta do Fundo. Apesar do Fundo contar com a obrigação do respectivo banco de realizar diariamente as transferências dos recursos depositados na conta de arrecadação para a conta do Fundo, conforme orientações do custodiante, a rentabilidade das cotas poderá ser negativamente afetada, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas,

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

caso haja inadimplemento pelo banco no cumprimento de sua obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta do Fundo. Não há qualquer garantia de cumprimento pelo referido banco de suas obrigações acima destacadas.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação, conforme a regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“*mark-to-market*”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

Outros

Bloqueio da conta de titularidade do Fundo: Os recursos devidos ao Fundo serão direcionados para a conta de arrecadação. diariamente ou em outro prazo por orientação do custodiante, os recursos na conta de arrecadação serão transferidos para a conta do Fundo mantido no custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta de arrecadação e/ou a conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por via judicial, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos cedentes; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência do respectivo cedente ou devedor. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações dos respectivos cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos: As vias originais de cada termo de cessão dos direitos creditórios cedidos não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

tornar pública a realização da cessão, de modo que caso o cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. A administradora, a gestora, a consultora Especializada e o custodiante não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo e do cedente.

Guarda da documentação: O custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios cedidos. Mesmo que o custodiante possua regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, e que o contrato de guarda garanta o efetivo controle do custodiante sobre a movimentação dos documentos comprobatórios e da documentação relativa aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, sob a guarda do referido prestador de serviço, a guarda dos documentos comprobatórios poderá representar dificuldade adicional à verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos.

Emissão de novas cotas: O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas séries e classes de cotas subordinadas mezanino. Na hipótese de emissão de novas séries ou classes de cotas subordinadas mezanino, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição dos direitos políticos dos cotistas, titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

Verificação do lastro por amostragem: O custodiante, observados os parâmetros e a metodologia descrita no regulamento, poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios cedidos por amostragem. Considerando que, nessa hipótese, análise será realizada a partir de amostra dos direitos creditórios cedidos, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá levar à resolução da cessão ou obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos.

Vícios questionáveis: Os direitos creditórios cedidos são originados de operações realizadas entre cedentes e devedores. Referidas operações, bem como os documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: Os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, a rentabilidade dos cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados): O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo e pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores (sacados) podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela administradora. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores (sacados) em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor (sacado) e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere à cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver amortização de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e, neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião da amortização de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Risco de amortização das cotas seniores do fundo em direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas seniores poderão ser amortizadas em direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores (sacados) dos direitos creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de amortização das cotas seniores, conforme o previsto no respectivo suplemento, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso na amortização de tais cotas seniores.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos de crédito representados por duplicatas digitais.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período	Valor da cota	Valor da cota teórica	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
De 04.04 a 31.12.2023	878,465858	1.104,870514	15.458	10,49%

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas durante o período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente poderão ser amortizadas em conformidade com o disposto no regulamento.

As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas poderão ser divididas em cotas seniores e em cotas subordinadas.

As cotas seniores poderão ser divididas em séries e as cotas subordinadas poderão ser divididas em (a) classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) classes de cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores terão as seguintes características, direitos e obrigações:

(i) prioridade na amortização em relação às cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, observado o disposto no regulamento;

(ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e amortização, observados os critérios definidos no regulamento; e

(iii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.

As cotas subordinadas mezanino terão as seguintes características, direitos e obrigações:

(i) Subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, e tem preferência sobre as cotas subordinadas júnior, observado o disposto no regulamento;

(ii) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e amortização, observados os critérios definidos no regulamento; e,

(iii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas subordinadas júnior terão valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de subscrição inicial.

Fica a critério da administradora, mediante expressa anuência dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas subordinadas júnior em circulação, a emissão de novas cotas subordinadas júnior.

b) Emissões e integralizações de cotas

Os valores nominais unitários das cotas seniores de cada série e das cotas subordinadas mezanino de cada classe serão determinados nos respectivos suplementos.

As cotas, que forem objeto de oferta pública, só poderão ser colocadas por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das cotas distribuídas publicamente. As cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas.

As cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências.

No período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, houve emissão de 21.176,221582 cotas no montante de R\$ 19.917.

c) Amortizações e resgates de cotas

As cotas serão amortizadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos no regulamento.

A prioridade de amortização em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento, sendo que, as cotas subordinadas mezanino subordinam-se às cotas seniores e preferem às cotas subordinadas juniores e as subordinadas juniores

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezaninos para efeito de amortização.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização do Fundo, desde que, considerada proforma das cotas subordinadas júnior, a relação mínima, a razão de subordinação, a reserva de amortização e a reserva de despesas e encargos não fiquem desenquadradas.

Com relação ao amortização de cotas, observada a subordinação entre classes, deverá ser respeitado o prazo de 30 (trinta) dias, sem carência, a partir da solicitação do cotista.

No período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, houve amortização de cotas no montante de R\$ 4.189.

d) Razão de subordinação

A relação mínima admitida no Fundo é de no mínimo 150%, ou seja, 33,3% do patrimônio líquido do Fundo deverá ser composto por cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

A razão de subordinação admitida é de no mínimo 60%, ou seja, 20% deverá ser composto por cotas subordinadas júnior.

A razão de subordinação e a relação mínima devem ser apuradas todo dia útil pela administradora, devendo ser informadas aos cotistas mensalmente.

e) Negociação das cotas

As cotas seniores da primeira série poderão ser objeto de distribuição pública no rito automático, desde que, tal cotista, detentor da classe de cotas, seja qualificado como investidor profissional, de acordo com a Resolução CVM nº 160 conforme aplicável.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Run Investimentos Ltda.
Consultor especializado:	FR Consultoria de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	3F Serviços Eireli.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos se encontram custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará ao administrador, pelos serviços prestados ao fundo, uma “taxa de administração global” equivalente ao percentual de 0,70% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R\$ 39, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), mais 2% incidental na aquisição dos direitos creditórios cedidos mensalmente ao Fundo, correspondente e considerando:

(i) Pela prestação de serviços de administração, escrituração e distribuição, dever-se-á considerar 0,15% ao ano, com o valor mínimo mensal de R\$ 6.

(ii) Pela prestação de serviços de custódia, controladoria, escrituração e distribuição dever-se-á considerar 0,20% ao ano, com o valor mínimo mensal de R\$ 6, nos primeiros 6 meses a contar do registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários, e após, considerar-se-á 0,20% ao ano, com o valor mínimo mensal de R\$ 8.

(iii) Pela prestação de serviços de gestão, dever-se-á considerar 0,35% ao ano, com o valor mínimo mensal de R\$11, nos primeiros 3 meses a contar do registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários, do 4º mês ao 6º mês subsequente, ao início do Fundo, o valor mínimo mensal de R\$12, e do 7º mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$13.

(iv) Pela prestação de serviços de consultoria especializada, dever-se-á considerar o valor fixo mensal de R\$ 10, nos primeiros 3 meses a contar do registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários, e após, considerar-se-á R\$ 12.

(v) Pela prestação de serviços de agente de cobrança, dever-se-á considerar somente o percentual de 2% sobre o valor de aquisição dos direitos creditórios cedidos ao Fundo no mês antecedente ao cálculo.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

A taxa de administração global será calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída e taxa de desempenho ou de performance.

No período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 44 e R\$ 120, respectivamente.

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, em função do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

(a) Fundos investidos

O Fundo possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

17. Alterações estatutárias

Durante o período de 04 de abril (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023 não ocorreram alterações estatutárias.

18. Outros assuntos

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em Fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em Fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

HT3 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

CNPJ: 49.974.540/0001-65

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 04 de abril de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os Fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Fundos de investimentos imobiliários ("FII"), Fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), Fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os Fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os Fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

19. Eventos subsequentes

Em 27 de fevereiro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, houve deliberação e aprovação sobre a amortização parcial extraordinária das cotas do Fundo, no valor de R\$ 15, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 05 de março de 2024.

20. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
